

MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2019
ANEXO IV – MODELO REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE “NOME SOCIAL”.

MODELO REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril 2016, eu, _____
(nome civil do interessado), portador de Cédula de Identidade de número _____ e CPF de número _____, inscrito no Processo Seletivo – Rio Claro – RJ, **Edital nº 01/2019** para a Opção de Carreira/ Cargo _____, solicito a inclusão e uso do meu nome social, _____
(_____)
(indicação do nome social)

Nos registros relativos aos serviços prestados por esse órgão/entidade.

Cidade: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2019
ANEXO IV – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, Portador (a) do RG nº _____, CPF de nº _____, declaro que sou negro (a) ou pardo (a), para o fim específico de atender ao Capítulo 5 do **Edital nº 01/2019**, do Processo Seletivo – Rio Claro – RJ.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado (a) e/ou empossado (a) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cidade: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2019
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Atenção:
Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do processo seletivo.

Nome do Candidato: _____
RG nº _____ CPF nº _____
Emprego: Agente Comunitário de Saúde Área: _____

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de **COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA**, nos termos do item 2.16. e seus subitens do **Edital Nº 01/2019**, do **Processo Seletivo do Município de Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro**, que mantenho residência fixa no endereço abaixo descrito:

Rua/Av. _____, nº _____,
bairro/distrito/localidade _____, no
Município de Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro, CEP _____.

No caso de não ser o **TITULAR DO COMPROVANTE**:

Declaro que _____
RG Nº _____ e CPF Nº _____ reside no endereço do qual sou titular do comprovante, sendo nosso grau de relacionamento de Proprietário/Locatário. Declaro ainda estar ciente da natureza criminal que implica a falsidade de declaração nos termos do **artigo 299 do Código Penal Brasileiro**.

Falsidade ideológica
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Assinatura do Candidato

Assinatura do Titular do Comprovante de Residência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO



Processo Seletivo Simplificado – Edital 02/2019

O **Prefeito do Município de Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela **Lei Municipal Nº 849/2017**, também nas demais legislações pertinentes na **Lei Federal Nº 8666/1993**, juntamente com a **Global Concursos Públicos**, torna público que será realizado o **Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos cargos descritos na Tabela I** e formação de **cadastro reserva** conforme Edital a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS**, para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições necessárias para a inscrição;
- 1.2. Os cargos objeto do Processo Seletivo Simplificado, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes conforme os Anexos deste Edital;
- 1.2.1. As atribuições básicas dos cargos estão descritas no **Anexo I** deste Edital;
- 1.2.2. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de **Brasília/DF**.
- 1.2.3. O **MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ** admitirá o número total dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas na **TABELA I** deste Edital, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, respeitada a ordem de classificação;
- 1.2.4. Toda execução deste Processo Seletivo Simplificado, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico da **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** www.globalconcursos.org.br;
- 1.2.5. Todos os atos oficiais relativos ao Processo serão publicados na Internet, no site da **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** e no site da **Prefeitura do MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ** www.rioclaro.rj.gov.br e no **Boletim Oficial do Município de Rio Claro** a partir de **31/05/2019**;
- 1.3. No ato da inscrição o candidato deverá registrar no espaço destinado na ficha de inscrição, a denominação e o código do cargo ao qual se candidatará;
- 1.4. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o término das inscrições, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova, para a **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS**, localizada na **Avenida Doutor Chucrri Zaidan, nº 1550 – Conj. 1803/1804. Vila São Francisco, São Paulo - SP, CEP: 04711-130, A/C do Departamento de Planejamento**, identificando no envelope o **Nome do Candidato, Código/Função a qual está concorrendo, com os seguintes dados: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ – Processo Seletivo nº 02/2019**;
- 1.4.1. As candidatas grávidas e as lactantes deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição para disponibilização de sala especial no dia de aplicação das provas;
- 1.4.2. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no **item 1.4**, implica a sua não concessão no dia da realização das provas;
- 1.5. Para efeito do que dispõe o inciso **VIII do art. 37 da Constituição Federal**, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo;
- 1.6. Os cargos, os códigos dos cargos, as respectivas vagas, a Escolaridade / Requisitos exigidos, a Jornada de Trabalho, o Vencimento Mensal e a Taxa de Inscrição estão estabelecidos na **TABELA I** conforme abaixo:

TABELA I – CARGOS

CÓDIGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE/REQUISITOS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	RENDIMENTO TOTAL MENSAL
		TOTAL MENSAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)	RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS (**)			
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO– TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00							
027	Agente Auxiliar de Serviços Municipais Gerais	CR	-	-	Nível Fundamental Incompleto.	40H	R\$ 1.000,03
028	Cozinheira	CR	-	-	Nível Fundamental Incompleto.	40H	R\$ 1.000,03
029	Lavadeira	CR	-	-	Nível Fundamental Incompleto	40H	R\$ 1.000,03

CÓDIGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE/REQUISITOS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	RENDIMENTO TOTAL MENSAL
		TOTAL MENSAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)	RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS (**)			
NÍVEL MÉDIO/CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 25,00							
030	Agente de Combate de Endemias	CR	-	-	Nível Médio Completo.	40H	R\$ 1.257,10
031	Auxiliar Administrativo	CR	-	-	Nível Médio Completo	40H	R\$ 1.458,10
032	Auxiliar de Saúde Bucal	CR	-	-	Nível Médio Completo, acrescido de curso de formação específica na área e registro no respectivo Conselho de Classe.	40H	R\$ 1.386,84
033	Fiscal de Inspeção Sanitária	CR	-	-	Nível Médio Completo.	40H	R\$ 1.700,90
034	Recepcionista	CR	-	-	Nível Médio Completo	40H	R\$ 1.090,69
035	Técnico de Enfermagem	CR	-	-	Nível Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.	40H	R\$ 1.700,90
036	Técnico de Imobilização Ortopédica	CR	-	-	Nível Médio Completo acrescido de Curso de Formação específica na área.	40H	R\$ 1.700,90
037	Técnico de Laboratório	CR	-	-	Nível Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Laboratório ou em Análises Clínicas.	40H	R\$ 1.700,90
038	Técnico de Radiologia	CR	-	-	Nível Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Radiologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	40H	R\$ 1.700,90

CÓDIGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE/REQUISITOS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	RENDIMENTO TOTAL MENSAL
		TOTAL MENSAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)	RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS (**)			
NÍVEL SUPERIOR – TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 38,00							
039	Assistente Social	CR	-	-	Curso de Nível Superior em Serviço Social e registro no respectivo Conselho Regional.	30H	R\$ 2.482,24
040	Biólogo (Saúde)	CR	-	-	Curso de Nível Superior em Biologia acrescido de Especialização em Análises Clínicas a registro no respectivo Conselho de Classe.	30H	R\$ 2.482,24
041	Cirurgião Dentista	CR	-	-	Ensino Superior completo e registro no Conselho da categoria.	20H	R\$ 2.624,71
042	Enfermeiro	CR	-	-	Curso de Nível Superior em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.	40H	R\$ 2.482,24
043	Farmacêutico	CR	-	-	Curso de Nível Superior em Farmácia e registro no respectivo Conselho de Classe.	40H	R\$ 2.482,24
044	Fisioterapeuta	CR	-	-	Curso de Nível Superior em Fisioterapia e registro no respectivo Conselho de Classe	30H	R\$ 2.482,24
045	Fonoaudiólogo	CR	-	-	Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	30H	R\$ 2.482,24
046	Médico Cardiologista	CR	-	-	Curso de Nível Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Cardiologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	20H	R\$ 2.624,71
047	Médico Cirurgião Geral	CR	-	-	Curso de Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização em Cirurgia Geral e registro no respectivo Conselho de Classe.	20H	R\$ 2.624,71
048	Médico Clínico Geral	CR	-	-	Curso de nível Superior em Medicina e registro no respectivo conselho de Classe.	20H	R\$ 2.624,71
049	Médico Dermatologista	CR	-	-	Curso de Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização em Dermatologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	20H	R\$ 2.624,71
050	Médico ESF	CR	-	-	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	40H	R\$ 4.958,92
051	Médico Gastroenterologista	CR	-	-	Curso de Nível Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Gastroenterologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	20H	R\$ 2.624,71
052	Médico Ginecologista / Obstetra	CR	-	-	Curso de Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro no respectivo Conselho de Classe.	20H	R\$ 2.624,71
053	Médico Neurologista	CR	-	-	Curso de Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização em Neurologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	20H	R\$ 2.624,71
054	Médico Neuropediatra	CR	-	-	Curso de Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização em Neurologia Pediátrica e registro no respectivo Conselho de Classe.	20H	R\$ 2.624,71
055	Médico Oftalmologista	CR	-	-	Curso de Nível Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Oftalmologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	20H	R\$ 2.624,71
056	Médico Ortopedista	CR	-	-	Curso de Nível Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Ortopedia e registro no respectivo Conselho de Classe.	20H	R\$ 2.624,71
057	Médico Otorrinolaringologista	CR	-	-	Curso de nível Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Otorrinolaringologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	20H	R\$ 2.624,71
058	Médico Pediatra	CR	-	-	Curso de Nível Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Pediatria e registro no respectivo Conselho de Classe.	24H	R\$ 2.624,71
059	Médico Plantonista	CR	-	-	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	24H	R\$ 3.628,42
060	Médico Plantonista Ginecologista / Obstetra	CR	-	-	Curso de Nível Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro no Conselho de Classe.	24H	R\$ 3.628,42
061	Médico Psiquiatra	CR	-	-	Curso de Nível Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Psiquiatria a registro no respectivo Conselho de Classe.	20H	R\$ 2.624,71
062	Médico Ultrassonografista	CR	-	-	Curso de Nível Superior em Medicina com registro válido no respectivo Conselho de Classe.	20H	R\$ 2.624,71
063	Médico Urologista	CR	-	-	Curso de Nível Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Urologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	20H	R\$ 2.624,71
064	Médico Visitador	CR	-	-	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	20H	R\$ 2.624,71
065	Psicólogo	CR	-	-	Curso de Nível Superior em Psicologia e registro de Conselho de Classe.	20H	R\$ 2.482,24
066	Terapeuta Ocupacional	CR	-	-	Curso Nível Superior em Terapia ocupacional e registro no respectivo Conselho de Classe.	40H	R\$ 2.482,24

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO.
2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas na **Lei Federal Nº 13.445/17 – Estatuto do Estrangeiro**, e ainda, se de **Nacionalidade Portuguesa**, estar de acordo com os critérios contidos no **Decreto Federal Nº 70.436/72**;
2.2. Ter idade mínima de **18 (Dezoito)** anos completos até a data da posse;
2.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
2.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
2.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo conforme especificado na **TABELA I – CARGOS** e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**;
2.6. Não registrar antecedentes criminais;
2.7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na **LEI Nº 11.343/06**;
2.8. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente;
2.8.1. Não estar com idade igual ou superior que imponha aposentaria compulsória;
2.9. Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou justa causa (**Federal, Estadual ou Municipal**) em consequência de processo administrativo;
2.10. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público;
2.11. Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
2.12. Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
2.13. Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;
2.14. As pessoas com necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são faculta das no inciso **VIII do artigo 37 da Constituição Federal** e na **Lei Federal 7.853/89** são asseguradas o direito de inscrição para as Funções no Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;
2.15. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho;

3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO
3.1. As inscrições serão realizadas via internet no endereço eletrônico da **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS www.globalconcursos.org.br**. As inscrições iniciam-se às **10h00min** do dia **31 de maio de 2019** e encerrando-se, impreterivelmente, às **23h59min** do dia **21 de junho de 2019**, observando o horário de **Brasília/ DF**;
3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na **TABELA I – CARGOS** deste Edital;
3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição **somente se atender a todos os requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido**;
3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição através de **boleto bancário**, pagável em toda a Rede Bancária e Casas Lotéricas (**não sendo recomendável o pagamento em Casas Lotéricas devido o prazo de compensação desse tipo de pagamento**), com vencimento para o dia **21 de junho de 2019**. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e casas lotéricas na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;
3.6. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.globalconcursos.org.br** até a data de vencimento do mesmo, e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição;
3.6.1. **A GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS e o MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ, não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição, ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação ou fraudes causadas por vírus ou preenchimento incorreto**;
3.6.2. Após a data de vencimento do boleto, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado;
3.6.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor de inscrição;
3.7. As inscrições efetuadas via Internet somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico **www.globalconcursos.org.br** através da opção **Área do Candidato**;
3.7.1. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições, até o horário definido no **item 3.1.**, caso contrário não será considerado;
3.7.2. **Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido**;
3.7.2.1. Está vetada qualquer outra forma de pagamento que não seja a descrita no **item 3.5**;
3.7.3. Os candidatos que realizarem sua inscrição pela Internet no dia **21/06/2019** deverão fazê-la de modo que consigam efetuar o pagamento do boleto bancário até às **23h59min** do mesmo dia;
3.7.4. **Ocorrendo a hipótese do pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário ou pagamento de valor superior, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição em função das despesas bancárias**;
3.7.5. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo de interesse;
3.7.6. O candidato inscrito pela Internet responsabilizar-se-á pela informação dos dados cadastrados no ato de inscrição, sob as penas de lei;
3.7.7. O candidato inscrito pela Internet receberá seu cartão de confirmação através do endereço eletrônico **www.globalconcursos.org.br** na opção **Área do Candidato**;
3.7.8. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará cancelamento da inscrição;
3.7.9. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site **www.globalconcursos.org.br** nos últimos dias de inscrição;
3.7.10. **A GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS e o MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade da GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** e comunicada via e-mail até o encerramento das inscrições;
3.7.11. Informações complementares sobre inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.globalconcursos.org.br**;
3.7.12. O candidato deverá verificar, através do site **www.globalconcursos.org.br**, logo após o término do período de inscrição, se sua inscrição foi homologada, **não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência**. Em caso negativo o candidato poderá interpor recurso acessando a área restrita do candidato mediante login e senha próprio da página do Processo Seletivo Simplificado para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.globalconcursos.org.br**;
3.7.13. Independentemente do recebimento ou não da comunicação pessoal, o candidato tem o dever de acompanhar a divulgação das informações sobre a realização da prova;
3.8. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência;
3.8.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições;
3.8.2. **O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação e cancelamento do concurso, descabendo qualquer outra hipótese de devolução**;
3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o término das inscrições, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova, para a **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS, localizada na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1550 – Conj. 1803/1804. Vila São Francisco, São Paulo - SP, CEP: 04711-130, A/C do Departamento de Planejamento, identificando no envelope o Nome do Candidato, Código/Função a qual está concorrendo, com os seguintes dados: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ – Processo Seletivo nº 02/2019**;
3.9.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no **item 3.1.**, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;
3.9.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;
3.9.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no **item 3.9.**, será considerado **05 (cinco)** dias corridos após a data de término das inscrições;
3.9.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, sendo este indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir **maioridade legal** e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança;
3.9.4.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação à **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** até o término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no **item 3.9.**;

3.9.4.2. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital;

3.9.4.3. O **acompanhante maior de idade** ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no **item 6.6.** para acessar e permanecer no local designado;

3.9.4.4. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas;

3.9.4.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.9.4.6. A comprovação da idade do lactente será feita através da respectiva certidão de nascimento no dia da realização da prova, devendo o referido documento ser apresentado em via **ORIGINAL**. Não serão aceitos **CÓPIAS AUTENTICADAS, XEROX E ETC;**

3.9.4.7. A candidata lactante terá direito de proceder à amamentação dispondo da necessidade imediata do lactente.

3.9.4.8. As solicitações de que tratam o **item 3.9.** e seus subitens serão avaliadas pela **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** e serão deferidas apenas se respeitados os critérios de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como se mantidos intactos os princípios da isonomia, da impessoalidade e as legislações pertinentes;

3.10. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos na Tabela I quando da contratação;

3.11. O candidato poderá acompanhar a situação da sua inscrição, acessando a área do candidato, por meio de login e senha, através do site **www.globalconcursos.org.br**;

3.12. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido processo de seleção será feita por ocasião da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

3.13. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao **MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ** e a **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

3.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

4. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

4.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no **artigo 4º**, do **Decreto Federal Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999**, alterado pelo **Decreto Federal Nº. 5.296, de 02 de dezembro 2004**;

4.2. Ao candidato abrangido pelo **Decreto Federal Nº. 5.296/04** é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

4.3. O candidato com deficiência deverá indicar no campo reservado na ficha de inscrição a condição de portador de necessidade especial.

4.4. Conforme disposto pelo **art. 39 do Decreto Federal Nº. 3.298/99**, o candidato deverá apresentar no ato de inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença - CID**, bem como a provável causa da deficiência.

4.5. Os deficientes somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.6. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pelo **MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ**, que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o Cargo pretendido.

4.7. A junta oficial será composta conforme disposto no **Decreto Federal Nº. 3.298/99**.

4.8. Compete à junta oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no **item 1.5**, concorrendo à totalidade das vagas.

4.9. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no **item 10** deste Edital.

4.10. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.11. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o Cargo pretendido.

4.12. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência será realizada nos termos do **Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, artigo 44, deverão obedecer ao disposto no art. 20 da lei 8.112/90.**

4.12.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do Cargo, será realizada pelo **MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ**, por meio de equipe multiprofissional;

4.12.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

A) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

B) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo a desempenhar;

C) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

D) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

E) o **Código Internacional de Doenças – CID** e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.12.3. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência do candidato, durante o estágio probatório, cuja realização se dará durante o período de vigência do contrato de experiência.

4.12.4. Os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.

4.13. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo Simplificado deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em braille ou ampliada, cartão-resposta ampliado, ledor.

4.13.1. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término do período das inscrições.

4.13.2. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no **item 4.13.**, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

4.14. O candidato com deficiência, durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), para a **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS, localizada na Avenida Doutor Chucuri Zaidan, nº 1550 – Conj. 1803/1804, Vila São Francisco, São Paulo - SP, CEP: 04711-130, A/C do Departamento de Planejamento, identificando no envelope o Nome do Candidato, Código/Função a qual está concorrendo, com os seguintes dados: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ – Processo Seletivo nº 02/2019 – Laudo Médico**, os documentos a seguir:

A) Cópia Autenticada do Laudo Médico, atualizado a menos de 1 (um) ano da data da inscrição, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como a provável causa da deficiência, assinatura do médico e o número do CRM, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

B) Requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova Braille, ampliada, ou o auxílio de ledor).

C) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no **item 4.14.**, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova (fiscal ledor), especificando o tipo de deficiência.

D) O candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada no **item 4.14.**, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal Intérprete de Libras, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Processo Seletivo Simplificado.

E) O candidato com deficiência física, além do envio da documentação indicada no **item 4.14.**, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal transcritor, para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de provas, banheiros e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

F) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no **item 4.14.**, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.14.1. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada no **item 4.14.**, e seus subitens serão feita pela data da postagem.

4.14.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a **corpo 24**.

4.14.3. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.14.4. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no **item 4.14.** e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de necessidade especial, seja qual for o motivo alegado.

4.14.5. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.14.6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.15. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não for devidamente comprovada, ou quando o envio da documentação exigida no **item 4.14.** não for realizado dentro do prazo estipulado, devendo o mesmo constar apenas na lista geral de candidatos.

4.15.1. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

4.16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez;

5. INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS.

5.1. Fica reservado aos candidatos negros, amparados pela **Lei Federal nº 12.990/14**, e pela **Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016**, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, no **mínimo 20% (vinte por cento)** do total das vagas disponibilizadas, conforme **Tabela I – Anexo I**, deste Edital e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado;

5.1.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a **03 (três)**;

5.1.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este deve ser aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco) ou diminuído para número imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco);

5.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela **Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**;

5.3. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas conforme **item 5.1**, deste Item, o candidato deverá indicar no campo reservado na ficha de inscrição a condição de negro.

5.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

5.5. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato às informações nela prestadas.

5.5.1. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto nos **itens 5.2.** e **5.3.**, deste Edital, acarretará sua participação somente nas demais listas, se for o caso.

5.6. O candidato, inscrito nos termos deste Capítulo, participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

5.7. O candidato negro que optar pela reserva de vaga pelas cotas raciais, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas nos termos da **Lei Federal Nº 12.990/2014**, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

5.8. O candidato negro poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência se atender a essa condição.

5.9. O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

5.10. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado que se autodeclararem negros, caso seja necessário, no momento da admissão, poderão ser submetidos à entrevista individual realizada por uma Comissão de Verificação de Afro-descendência, designada pelo **MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ**, específica para comprovação desta condição, a fim de verificar se o candidato se enquadra no disposto neste Capítulo.

5.11. A Comissão de Verificação de Afro-descendência avaliará se o candidato apresenta traços do fenótipo (aparência física) de acordo com a declaração feita no momento da inscrição.

5.12. No caso do não enquadramento como afro-brasileiro, o candidato passará a figurar apenas na lista geral de candidatos. Nesse caso, o candidato será informado que não consta mais da lista reservada a afro-brasileiros.

5.13. Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela comissão avaliadora.

5.14. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo, após procedimento administrativo, em que será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.15. Será considerada fraudulenta a declaração quando, ao se realizar a avaliação, verifique-se a existência de indícios de má-fé por parte do candidato.

5.16. A avaliação da Comissão de Verificação quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este Processo Seletivo Simplificado.

5.17. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

5.18. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.19. O candidato que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

5.20. As vagas reservadas aos candidatos afro-brasileiros, que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

5.21. Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou classificação de candidatos negros será elaborada somente a Lista de Classificação Geral e/ou Lista de Classificação Especial.

6. ETAPAS DE REALIZAÇÃO DO CERTAME.

6.1. O local da realização das provas, além de ser divulgado no site da **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS www.globalconcursos.org.br**, constará do cartão de confirmação de inscrição a ser fornecido via site. Também estará disponível no **Boletim Oficial do Município de Rio Claro – RJ**.

6.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes e reservados para o período, a **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** e o **MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.2.1. Caso ocorra o disposto no **item 6.2.** (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site da inscrição no processo, bem como observadas a viabilidade e conveniência da **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que a **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

6.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, que será publicado no **Boletim Oficial do Município de Rio Claro – RJ** e por meio da Internet, nos endereços eletrônicos da **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS www.globalconcursos.org.br** e da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ www.rioclaro.rj.gov.br**.

6.3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado. O acompanhamento e consulta para verificar o local de prova é obrigação do candidato.

6.3.2. O candidato que chegar após o horário estabelecido para aplicação da prova não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

6.3.3. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência de **1 (uma) hora** do horário previsto para o fechamento dos portões (**horário de Brasília**).

6.4. A **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** e o **MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ** não assumirá qualquer responsabilidade quanto ao transporte e ao alojamento dos candidatos.

6.5. O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido do cartão de confirmação de inscrição e de **documento original de identidade, sempre oficial, no original e com foto, e de caneta esferográfica com corpo transparente de tinta azul ou preta.**

6.5.1. A não apresentação do cartão de confirmação de inscrição, no dia do Processo Seletivo Simplificado, não impede que o candidato faça a prova.

6.6. Serão considerados documentos de identidade: **Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.** Sendo que o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

6.6.1. Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade.

6.6.2. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no **item 6.6.**, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (**Boletim de Ocorrência**), expedido há, no **máximo 30 (trinta) dias antecedentes da data da prova.**

6.6.3. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: **Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo antigo), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem Valor de Identidade, nem Documentos Ilegíveis, não Identificáveis e/ou Danificados.**

6.6.5. **Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.**

6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico **mediante a apresentação do comprovante de inscrição e boleto pago até a data do vencimento das inscrições.**

6.8.1. A inclusão de que trata o **item 6.8.**, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS**, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 6.8.**, esta será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.9. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

- A) Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
B) Portar ou utilizar lapiseira, canetas “marca texto”, canetas que não possuem corpo transparente, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado no **item 6.5.** deste Edital;
C) entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (**agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, Tablet, Ipad, relógios com banco de dados, relógios digitais**) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.10. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

6.10.1. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ter a respectiva bateria retirada e acondiciona-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que a **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como **bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, Ipad, MP3**, entre outros, **incorrerá na exclusão do candidato do certame**, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria. **Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.**

6.10.2. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.

6.10.3. **Antes e Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.**

6.10.4. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato, bem como vestimenta inadequada.

6.10.5. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após **1 (uma) hora** do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

6.10.6. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar a sala de aplicação juntos.

6.10.7. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado em conjunto com a **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** poderá, justificadamente, alterar, antes da realização do presente processo, as normas previstas no **item 6** e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

6.11. Os eventuais erros de digitação do número do documento de identidade, sexo, etc., poderão ser corrigidos diretamente através do endereço eletrônico da **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS**, **www.globalconcursos.org.br**. No caso de correção para **nome, data de nascimento e CPF**, o candidato deverá encaminhar solicitação para a **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** através do e-mail **sacrioclaro@globalconcursos.org.br**.

6.11.1. Caso haja inexistência na informação relativa à condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Atendimento ao Candidato – SAC** da **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS**, pelo telefone **(11) 5181-4939 / 0800 941 1293**, das **08h00min às 17h00min** (horário oficial de Brasília/DF), com antecedência **mínima de 48 (quarenta e oito) horas** da data de aplicação das Provas Objetivas.

6.11.2. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

6.11.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no **subitem 6.11.1.** deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.

7.1. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com **quatro (04)** alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho das atividades do cargo;

7.2. A Prova Objetiva é de caráter eliminatório e classificatório e será avaliada conforme os critérios estabelecidos no **item 7** e seus subitens;

7.2.1. O valor de cada questão da prova objetiva é o constante do **Anexo II** deste Edital;

7.2.2. Nas provas objetivas eliminatórias, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no **Anexo II** deste Edital;

7.2.3. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer;

7.3. As provas objetivas serão realizadas na data **provável de 18 de agosto de 2019**, a ser confirmada pelo site **www.globalconcursos.org.br**, também pelo site da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ** **www.rioclaro.rj.gov.br**.

7.3.1. Períodos em que serão realizadas as provas:

- **Nível Médio Completo / Nível Médio Técnico com abertura dos portões às 7h00 e fechamento às 8h00, para início das mesmas, sendo de 3 (três) horas a duração da prova;**

CÓDIGO	CARGOS
030	Agente de Combate às Endemias
031	Auxiliar Administrativo
032	Auxiliar de Saúde Bucal
033	Fiscal de Inspeção Sanitária
034	Repcionista
035	Técnico de Enfermagem
036	Técnico de Imobilização Ortopédica
037	Técnico de Laboratório
038	Técnico de Radiologia

Horário de Abertura dos Portões: 7H00

- **Nível Superior e Nível Fundamental Incompleto com abertura dos portões às 12h30 e fechamento às 13h30, para início das mesmas, sendo de 3 (três) horas a duração da prova;**

CÓDIGO	CARGOS
027	Agente Auxiliar de Serviços Municipais Gerais
028	Cozinheira
029	Lavadeira
039	Assistente Social
040	Biólogo (Saúde)
041	Cirurgião Dentista
042	Enfermeiro
043	Farmacêutico
044	Fisioterapeuta
045	Fonoaudiólogo
046	Médico Cardiologista
047	Médico Cirurgião Geral
048	Médico Clínico Geral
049	Médico Dermatologista
050	Médico ESF
051	Médico Gastroenterologista
052	Médico Ginecologista/Obstetra
053	Médico Neurologista
054	Médico Neuropediatra
055	Médico Oftalmologista
056	Médico Ortopedista
057	Médico Otorrinolaringologista
058	Médico Pediatra
059	Médico Plantonista
060	Médico Plantonista Ginecologista/Obstetra
061	Médico Psiquiatra
062	Médico Ultrassonografista
063	Médico Urologista
064	Médico Visitador
065	Psicólogo
066	Terapeuta Ocupacional

Horário de Abertura dos Portões: 12H30

7.4. O candidato deverá ler o caderno de questões e assinalar na Folha de Respostas que será fornecida pelo fiscal, **a qual será insubstituível em caso de rasuras ou qualquer dano causado a mesma**, e deverá ser preenchida com **caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta**. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;**

7.4.1. **O candidato deverá atentar-se ao preenchimento correto do tipo de prova no campo específico da folha de respostas, sendo de total responsabilidade do candidato o preenchimento do mesmo. O não preenchimento correto deste campo acarretará a anulação da prova.**

7.5. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

7.6. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;

7.7. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente assinadas nos locais indicados;

7.8. Os candidatos de todos os cargos, somente poderão levar o Caderno de Questões, **1 (uma) hora após o início da prova;**

7.9. A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição;

7.10. **Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:**

7.10.1. Não apresentar o documento de identidade exigido no **item 6.6.;**

7.10.2. Não comparecer na aplicação da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;

7.10.3. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência, estabelecido no **subitem 6.10.5.;**

7.10.4. **For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;**

7.10.5. **For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios de qualquer espécie, telefone celular, walkman, Tablet, e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;**

7.10.6. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.10.7. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;

7.10.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

7.10.9. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.10.10. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões, antes do tempo mínimo de permanência, para o último caso;

7.10.11. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões;

7.10.12. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;

7.10.13. Constatado, após as provas, **por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado;**

7.10.14. Não haverá, **por qualquer motivo**, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;

7.11. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata;

7.11.1. Nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, devidamente acompanhada de uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante durante o período de amamentação;

7.11.2. Excetuada a situação prevista no **subitem 3.9.4** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Processo Seletivo Simplificado;

7.11.3. A condição de saúde do candidato, no dia da aplicação da prova, será de sua exclusiva responsabilidade;

7.11.4. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas prestará todo o apoio e que for necessário;

7.11.5. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, aquele não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

7.11.6. **No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação;**

7.11.7. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova;

7.11.8. **Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo;**

7.12. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **subitem 7.11.7.**, deste Capítulo, deverá ser informada pelo candidato, antes do início da prova, após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores;

7.12.1 Os gabaritos da Prova Objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico da **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS (www.globalconcursos.org.br)**, na data prevista de **19 de agosto de 2019**;
7.12.2. **Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo Simplificado designado pela GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado;**

8. CONTAGEM DE PONTOS.

- 8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto;
8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova;
8.2.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas;
8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato, obtidos na Prova Objetiva;
8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta);
8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
8.5. Em hipótese alguma, haverá revisão de provas;

9. PROVA DE TÍTULOS (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR).

- 9.1. Concorrerão à Prova de Títulos **somente os candidatos habilitados nas provas objetivas**, conforme estabelecido no **Capítulo 8** deste Edital, sendo que sua entrega será confirmada através de assinatura de lista específica;
9.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues, **EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das Provas Objetivas, sendo entregues ao fiscal de sala antes do início da prova**, que será realizada em data provável de **18 de agosto de 2019**, e **não serão aceitos em hipótese alguma, a entrega de quaisquer documentos ou Títulos após o período determinado**;
9.2.1. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
9.3. Os documentos de Títulos **DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição e o número do documento de identidade, em **cópia reprográfica autenticada, E NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**;
10.3.1. **As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma**;
10.3.2. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, **PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO V**, deste Edital;
9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso** expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
9.4.2. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (**em cópia reprográfica autenticada**);
9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes;
9.6. **A escolaridade exigida como requisito mínimo para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, não será considerada como Título**;
9.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos;
9.8. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo;
9.9. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao **valor máximo de 10 (dez) pontos**;
9.10. **No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados**;
9.11. A prova de títulos terá caráter classificatório;
9.12. Todos os documentos apresentados **NÃO SERÃO DEVOLVIDOS AO CANDIDATO EM HIPÓTESE ALGUMA**, por isso, a importância de serem entregues em cópia reprográfica autenticada e não em seu original;
9.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA
DOCTORADO relacionado à área, concluído até a data de encerramento da inscrição.	Diploma devidamente registrado. A Declaração ou Certificado de conclusão de curso será aceito, desde que acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2,5 (dois pontos e meio)	1
MESTRADO relacionado à área, concluído até a data de encerramento da inscrição.	Diploma devidamente registrado. A Declaração ou Certificado de conclusão de curso será aceito, desde que acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1,5 (um ponto e meio)	1
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO relacionado à área, com carga horária mínima de 360 horas, concluído até a data de encerramento da inscrição.	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Certidão ou Declaração de conclusão de curso, esta deverá vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.	0,5 (meio ponto) por Especialização	1

- 9.14. O(s) Diploma(s) ou Certificado(s) exigido(s) para o exercício do Cargo não será (ao) computado(s) como Título(s);
9.15. Quando o candidato possuir dois ou mais certificados validos como requisito básico, ficará a critério deste, a escolha de qual certificado será apresentado como requisito básico e qual será disponibilizado para pontuação de Títulos.
9.16. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza;
9.17. O Certificado de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula **não será pontuado**;
9.18. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (**por exemplo: certidão de casamento**);
9.19. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, monitoria ou docência para pontuação como Títulos ou Experiência Profissional;
9.20. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes das Tabelas apresentadas neste edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado;
9.21. **Os candidatos aos cargos de médicos previstos na Tabela I de cargos, para efeitos classificatórios, além da prova objetiva, deverão comprovar sua qualificação na especialidade inscrita, através da entrega de títulos, que deverá ocorrer conforme item 9.2., para posterior avaliação e classificação.**

10. RECURSOS

- 10.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** contados da data de abertura do prazo recursal;
A) Da Aplicação da Prova Objetiva e Títulos;
B) Da divulgação dos Gabaritos Provisórios da Prova Objetiva;
C) Da divulgação do Resultado Provisório da Prova Objetiva e Títulos;
10.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS (www.globalconcursos.org.br)** acessando a área do candidato mediante login e senha e seguindo as instruções ali contidas;
10.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados;
10.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo Seletivo Simplificado, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico, mas **NUNCA** no corpo do argumento, onde será redigido o seu questionamento;
10.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no **item 10.1**;
10.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado;
10.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (**SEDEX, AR, telegrama etc.**), **fac-símile, telex, via SAC, e-mail** ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 10.2**;
10.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

- 10.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior, inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação**;
10.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no **subitem 10.8.1.**, acima, não cabendo recursos adicionais;
10.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados;
10.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
10.9.2. Fora do prazo estabelecido;
10.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;
10.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;
10.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo;
10.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio da área restrita do candidato, no site da **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS (www.globalconcursos.org.br)**;
10.11.1. As respostas aos recursos não terão caráter didático;
10.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

11. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO.

- 11.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido à realização das provas objetivas descritas no **Item 7** do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas;
11.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação nas provas objetivas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

A) Para os cargos de Nível Superior.

- 1º) Maior número de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;
2º) Maior número de pontos na prova de Legislação do SUS;
3º) Maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
4º) Maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
5º) Maior número de pontos na prova de Matemática;
6º) Maior idade;

B) Para os cargos de Nível Médio/Curso Técnico de Nível Médio.

- 1º) Maior número de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;
2º) Maior número de pontos na prova de Legislação do SUS;
3º) Maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
4º) Maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
5º) Maior número de pontos na prova de Matemática;
6º) Maior idade;

B) Para os cargos de Nível Fundamental Incompleto.

- 1º) Maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
2º) Maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
3º) Maior número de pontos na prova de Matemática;
4º) Maior idade;

- 11.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, após o qual serão aplicados os critérios estabelecidos no **item 11.2.**;
11.3. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Processo Seletivo Simplificado, em ordem decrescente dos pontos, em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos;
11.3.1. Os gabaritos serão divulgados no dia **19/08/2019** no **Boletim Oficial do Município de Rio Claro – RJ**, bem como nos sites da **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS (www.globalconcursos.org.br)** e da **Prefeitura do Município de Rio Claro – RJ (www.rioclaro.rj.gov.br)** e posteriormente no **Diário Oficial do Município**;

- 11.4. Os candidatos aprovados passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Processo, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de ser considerados desistentes;
11.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites da **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS (www.globalconcursos.org.br)** e da **PREFEITURA do MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ www.rioclaro.rj.gov.br**, também no **Boletim Oficial do Município de Rio Claro – RJ** e posteriormente no **Diário Oficial do Município**;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem **decrescente** dos pontos obtidos;
12.2. A homologação do Processo Seletivo Simplificado será feita por ato do **Prefeito do Município de Rio Claro – RJ**, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame;
12.3. O Processo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do **Prefeito do Município de Rio Claro – RJ**;
12.4. **Os candidatos aprovados e classificados no Processo serão convocados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.8 do presente Edital, através de Boletim Oficial do Município de Rio Claro – RJ, do site da GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS, (www.globalconcursos.org.br) e do site da Prefeitura do Município de Rio Claro – RJ (www.rioclaro.rj.gov.br)**;
12.4.1. Os candidatos com deficiência aprovados e classificados serão avaliados por junta médica oficial do Município e os demais candidatos por Médico Perito do Município;
12.4.2. **Os candidatos convocados terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentar a documentação exigida, caso contrário estará automaticamente excluídos do certame**;
12.4.3. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram;
12.5. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado em qualquer de suas fases;
12.6. Será também excluído do certame o candidato que:
A) Portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo;
B) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
C) For apanhado em flagrante tentativa de burlar, fraudar ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
D) Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
E) Desatender ao disposto no **item 7.10 e seus subitens.**;
F) Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital;
12.7. **Os candidatos aprovados para o cargo de Agente de Combate a Endemias estarão habilitados para o CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, de acordo com a Lei Federal 13.595 De 05/04/2018**;
12.7.1. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será ministrado nas modalidades presencial ou semipresencial durante a jornada de trabalho sendo de responsabilidade da **Prefeitura do Município de Rio Claro – RJ**;
12.7.2. Serão convocados para prestarem o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, somente os candidatos classificados dentro do número total de vagas oferecidas para o cargo;
12.7.3. Os gabaritos serão divulgados no dia **19/08/2019** no **Boletim Oficial do Município de Rio Claro – RJ**, bem como nos sites da **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS (www.globalconcursos.org.br)** e da **Prefeitura do Município de Rio Claro – RJ (www.rioclaro.rj.gov.br)** e posteriormente no **Diário Oficial do Município**.
12.8. O fornecimento de vale transporte ao servidor público municipal de Rio Claro é restrito ao perímetro do Município, em toda sua extensão territorial;
12.9. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Processo, tais como se acham estabelecidas;
12.10. Não poderão inscrever-se pessoas que possuam qualquer vínculo com a **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS**, instituição organizadora deste Processo, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais;
12.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos sites **www.globalconcursos.org.br** e **www.rioclaro.rj.gov.br**, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela **Comissão de Processo Seletivo Simplificado**, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização;
12.12. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto a **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS**, enquanto estiver participando do Concurso, e à **Prefeitura do Município de Rio Claro – RJ**, após a homologação do

Processo, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação;

12.13. O **MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ** e a **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

A) Endereço não atualizado;

B) Endereço de difícil acesso;

C) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

D) Correspondência recebida por terceiros;

12.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos;

12.15. São partes integrantes e inseparáveis deste Edital os **Anexos I, II, III, IV, V** que o acompanham;

12.16. O presente Edital estará disponível no **Boletim Oficial do Município de Rio Claro – RJ**, bem como nos sites da **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** (www.globalconcursos.org.br) e da **Prefeitura do Município de Rio Claro – RJ** (www.rioclaro.rj.gov.br) e posteriormente no **Diário Oficial do Município**;

12.17. A publicidade de todos os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado será feita através dos sites (www.globalconcursos.org.br) e (www.rioclaro.rj.gov.br) e do **Boletim Oficial do Município de Rio Claro – RJ**;

MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2019 ANEXO I – DESRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS		
CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
Agente Auxiliar de Serviços Municipais Gerais	Compreendem serviços referentes à limpeza, higiene, guarda, manutenção, serviços em geral, serviços externos, capina, roçada, limpeza de ruas, varrição de ruas, coleta de lixo, conservação das estradas vicinais municipais e vigilância do patrimônio público, sedes administrativas, escolares, cemitérios públicos municipais e quaisquer determinações dos seus superiores relacionadas a serviços municipais definidos pela necessidade.	
Cozinheira	Compreende o cargo permanente que se destina ao preparar os alimentos servidos as crianças e funcionários, conforme indicação da nutricionista; servir os alimentos; descascar legumes e frutas; lavar frutas e legumes; lavar a louça; secar a louça; guardar a louça; seguir o cardápio fornecido pela nutricionista; cuidar higiene dos alimentos. Cuidar da higiene da cozinha.	
Lavadeira	Executar trabalhos de limpeza geral após o uso, fazer a esterilização de todo material usado na lavanderia, efetuar o controle com material de uso diário, auxiliar o recebimento e distribuição de material e suprimentos em geral, noções de segurança no trabalho e outras atividades afins.	

MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2019 CONTINUAÇÃO ANEXO I – DESRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS	
CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
NÍVEL MÉDIO, CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
Agente de Combate de Endemias	Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose, chagas esquistossomose, entre outros; Palestras, dedetização, limpeza e exames; Realizar pesquisa de triatômíneos em domicílios em áreas endêmicas; Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypti; Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotômíneos no Município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; Realizar borrifação em domicílios para controle de triatômíneos em área endêmica; Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; Realizar exames coprocópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; Palestrar em escolas e outros seguimentos; dedetizar ralos de ruas e/ou residências eliminando focos de mosquitos e outros insetos; executar demais atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, desenvolvidas em conformidades com as diretrizes do SUS.
Auxiliar em Saúde Bucal	Preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; orientar o paciente sobre higiene bucal; instrumentar o cirurgião-dentista junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; revelar e montar radiografias intra-orais; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico, bem como as demais atividades regulamentadas pelo Conselho de Classe.
Fiscal de Inspeção Sanitária	Compreende os cargos permanentes que se destinam a efetuar notificações, intimações, multas, interdição, apreensões ou determinar a transferência da criação para local apropriado quando estiver causando incômodo ou insalubridade à população, competindo-lhe ainda, efetuar fiscalização de animais em zona rural, prestar orientações sobre riscos e principais zoonoses, elaborar laudo sobre condições de alojamento e manutenção de animais e sacrificar animais constatados com sintomatologia clínica de doenças infectocontagiosas por médico-veterinário.
Auxiliar Administrativo	Compreende o cargo que se destina a executar sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo, bem como, auxiliando nos trabalhos técnicos administrativos, projetos de diversas áreas, desenvolvimento, inclusive tarefas relacionadas com o microcomputador.
Recepcionista	Compreende o cargo permanente que se destina a atender ao público, bem como, prestar informações de pacientes, visitantes de hospital e posto de saúde, contribuintes, receber correspondências, atender telefonemas, controlar entrada e saída do público nas dependências dos órgãos públicos.
Técnico de Enfermagem	Compreende o cargo permanente que se destina a executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro, integrar equipe de saúde, realizar curativos e imobilizações provisórias,
Técnico de Imobilização Ortopédica	administrar medicamentos de acordo com a prescrição médica e do enfermeiro, observar sinais e sintomas e controlar sinais vitais, administrar imunobiológicos, atuar no pré, trans e pós-operatório, colher material para exame, atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis e ações de vigilância epidemiológica e atuar nos programas de assistência integral à saúde de grupos específicos. Compreende o cargo que efetua a assepsia do local a ser imobilizado; analisar o tipo de imobilização, com base na prescrição médica; verificar alergias do paciente aos materiais utilizados; confeccionar aparelhos de imobilização com materiais sintéticos, talas metálicas, aparelhos gessados circulares, esparadrapagem, goteiras gessadas, enfaixamentos e trações cutâneas; remover resíduos de gesso do paciente; encaminhar o paciente ao médico para a avaliação da imobilização; bivalvar o aparelho gessado; remover tala ou goteira gessada; cortar aparelho gessado com cizalha; retirar aparelho gessado com serra elétrica vibratória ou bisturi ortopédico; remover aparelho sintético e enfaixamento; auxiliar o médico ortopedista nas reduções e trações esqueléticas e em imobilizações no centro cirúrgico; fender e frisar o aparelho gessado; abrir a janela e reforçar o aparelho gessado; colocar salto ortopédico; preparar modelagem de coto; estimar a quantidade de material a ser utilizado; preparar material e instrumental para procedimentos médicos; proteger a integridade física do paciente; proteger o paciente com biombo, lençol, avental, cortina e outros; certificar-se, com o paciente, sobre o local a ser imobilizado; providenciar a limpeza da sala e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos relacionadas ao seu campo de atuação.
Técnico de Laboratório	Compreende o cargo permanente que se destina a executar coleta de material para proceder a testes, exames e amostras de laboratórios, manipulando substâncias químicas, dosando-as; proceder a exames anátomo patológico realizando fixação e corte de tecido orgânico para análise e leitura em microscópio, elaborando o diagnóstico laboratorial; realizar exames coprológicos, analisando forma, consistência, densidade, transparência, sedimentos, cor, cheiro das amostras de fezes e urina, pesquisando a existência de concreções, sangue urobilina, bilirrubina, gorduras e fermentos pocráticos e parasitas intestinais, presença de albumina, glicose, pigmentos biliares, através de técnicos necessários para complemento de exame e diagnósticos, bem como o PH de diversas doenças. Interpretar resultados, exames, análise e testes, baseando-se nas tabelas científicas para elaboração dos laudos médicos e conclusão dos diagnósticos. Executar outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade.
Técnico de Radiologia	Compreende os empregos que se destinam a executar exames radiológicos, sob supervisão de médico especialista, através da operação de equipamentos de raios X.

MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2019 CONTINUAÇÃO ANEXO I – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS	
CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
NÍVEL SUPERIOR	
Assistente Social	Compreende o cargo permanente que se destina a elaborar e executar programas de assistência e promoção social à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução dos problemas identificados, e ainda prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direito; encaminhar providências junto a indivíduos, grupos, segmentos populacionais; planejar ou organizar e administrar benefícios e serviços sociais; realizar estudos sócio-econômicos com usuários para fins de prestação de serviços sociais e concessão de benefícios; realizar perícia técnica ou laudo pericial; realizar estudo e parecer técnico; atuar em Unidade de Serviço Social no planejamento, organização e administração de programas e projetos.
Biólogo (Saúde)	Compreende o cargo permanente que se destina a validar todos os exames de análises clínicas, inclusive os de maior complexidade, competindo-lhe ainda assumir a responsabilidade técnica do laboratório, e atribuições correlatas ao cargo.
Cirurgião Dentista	Compreende o cargo permanente que se destina a prestar assistência odontológica preventiva e curativa em postos de saúde, escolas, creches e hospitais municipais; planejar e avaliar programas de saúde pública, bem como desenvolver, no que couber, as competências previstas na Resolução CFO-185/1993 e suas alterações.
Enfermeiro	Compreende o cargo permanente que se destina a planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de assistência médica de enfermagem, prestando consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre a matéria de enfermagem, competindo-lhe também a participação no planejamento, execução e avaliação, programação de saúde e planos assistenciais, a prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde, participando dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco.
Farmacêutico	Compreende os cargos permanentes que se destinam a responsabilizar-se tecnicamente pela aquisição de medicamentos, correlatos e materiais sanitários, bem como atuando na implantação e desenvolvimento de farmácia clínica, controlando o estoque, liberação de psicotrópicos e entorpecentes, efetuando registros necessários de acordo com a legislação vigente, competindo-lhe ainda manipular, fabricar e orientar a conservação e dispensação de medicamentos éticos, oficinas, fisioterápicos e homeopáticos.
Fisioterapeuta	Compreende o cargo permanente que destina a executar tarefas, coordenando, ministrando, supervisionando, reavaliando a terapia física, elaborando diagnóstico fisioterapêutico; induzir o processo terapêutico, com emprego de aparelhos, avaliando o estado de saúde de acidentados e doentes; realizando testes musculares, funcionais, de cinética e de movimentação, reflexos; prova de esforço entre outros que sejam eficazes para identificar a capacidade do órgão afetado; orientar o processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas.
Fonoaudiólogo	Compreende o cargo permanente que se destina a diagnosticar deficiência nas áreas de saúde e de educação, relacionadas à comunicação oral e escrita, voz e audição, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiométricos
	e outras técnicas próprias, elaborando e desenvolvendo programas de treinamento ou tratamento para pacientes com distúrbios de voz, fala linguagem, expressão do pensamento verbalizado e audição conforme diagnóstico, competindo-lhe ainda, participar de equipe multiprofissionais na identificação de tais distúrbios, omitindo pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica.
Médico Cardiologista	Ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; interpretar eletrocardiogramas, fonocardiogramas e vectocardiogramas, radiografias, radioscopias do coração e vasos de base e demais exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; realizar estudos e investigações no campo na cardiologia; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; prescrever tratamento médico; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas semelhantes.
Médico Cirurgião Geral	Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.
Médico Clínico Geral	Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisar e interpretar resultados de exames de Raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.
Médico Dermatologista	Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.
Médico ESF	Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem-estar da população; receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais; participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; participar de Junta Médica quando solicitado; efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Médico Gastroenterologista	Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.
Médico Ginecologista / Obstetra	Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior e área de atuação; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.
Médico Neurologista	Realizar atendimento na área de neurologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.
Médico Neuropediatra	Realizar atendimento na área de neurologia a crianças e adolescentes; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes,

	bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área. Participar de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.
Médico Oftalmologista	Realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de oftalmologia. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.
Médico Ortopedista	Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.
Médico Otorrinolaringologista	Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica. Participar de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.
Médico Pediatra	Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.
Médico Plantonista	Compreende o cargo permanente que se destina a examinar pacientes visando técnicas próprias e ou solicitando exames complementares para determinar o diagnóstico dentro de suas especialidades, competindo-lhe ainda prescrever medicamentos ou tratamentos conforme diagnósticos, emitir atestado de saúde de sanidade física ou mental e de óbito, podendo atender em Pronto Socorro, Ambulatórios, Centros Cirúrgicos, Emergências, Maternidades ou em qualquer unidade médica do município de acordo com a sua especialidade. Local e horários definidos pelo Secretário de Saúde.
Médico Plantonista Ginecologista / Obstetra	Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior e área de atuação; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.
Médico Psiquiatra	Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamento. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza a promoção, prevenção e reabilitação de portadores de transtornos mentais. Participa de Junta Médica quando convocado. Executa tarefas afins.
Médico Ultrassonografista	Responsável pela realização e responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos, e também de confecção de laudos radiológicos e de mamografia, a fim de atender as necessidades da comunidade e outras atividades da sua área de competência. Participa de Junta Médica quando convocado.
Médico Urologista	Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades, outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe; realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.
Médico Visitador	Realizam procedimentos de diagnósticos e terapêuticos; realizam consulta e atendimento médico; tratam os pacientes como ser biopsicossocial; elaboram documentos médicos e difundem conhecimentos médicos; e acompanham a evolução, tratamento, alta e transferência dos pacientes internados. Graduação em medicina, credenciado pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), com especialidade em Clínica Geral; Disponibilidade para atendimento diário.
Psicólogo	Compreende o cargo permanente que se destina a atuar em ambulatórios, núcleos de atenção psicossocial, atendendo à população de forma a dividir intervenções psiquiátricas, realizando diagnóstico psicológico, através de entrevistas, observações e testes com vistas ao tratamento de problemas de ordem emocional e mental, emitindo pareceres e laudos, competindo-lhe, ainda, participar da elaboração do programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como, sobre a adequação das estratégias diagnósticos e terapêuticas, realizando atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo a crianças, adolescentes, adultos, gestantes, dependentes químicos, ou em sofrimento psíquico.
Terapeuta Ocupacional	Compreende o cargo permanente que se destina a executar métodos e técnicas terapêuticas e de recepção, com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente, facilitando a integração das crianças portadoras de algum tipo de necessidade especial em sala regular e nas classes especiais; elaborar programas de estimulação assim como a sua execução, coordenação e supervisão, buscando sempre o retorno do indivíduo, a sua independência, entre outras atividades de mesmo grau e complexidade.

MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2019
ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

Escolaridade: Nível Superior.

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Assistente Social, Biólogo (Saúde), Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Gastroenterologista, Médico Ginecologista / Obstetra, Médico ESF, Médico Neurologista, Médico Neuropediatra, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Plantonista, Plantonista Ginecologista / Obstetra, Médico Psiquiatra, Médico Ultrassonografia, Médico Urologista, Médico Visitador, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional	OBJETIVA	Conhecimentos Técnico-Profissionais	10
		Legislação do SUS	5
		Conhecimentos Gerais	5
		Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
	TÍTULOS	Títulos	-

Escolaridade: Curso Técnico de Nível Médio.

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Agente de Combate de Endemias, Auxiliar de Saúde Bucal, Fiscal de Inspeção Sanitária, Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização Ortopédica, Técnico de Laboratório, Técnico de Radiologia.	OBJETIVA	Conhecimentos Técnico-Profissionais	10
		Legislação do SUS	5
		Conhecimentos Gerais	5
		Língua Portuguesa	10
		Matemática	10

Escolaridade: Nível Médio.

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Auxiliar Administrativo, Recepcionista.	OBJETIVA	Conhecimentos Técnico-Profissionais	10
		Conhecimentos Gerais	10
		Língua Portuguesa	10
		Matemática	10

Escolaridade: Nível Fundamental Incompleto.

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Agente Auxiliar de Serviços Municipais Gerais, Czinheira, Lavadeira.	OBJETIVA	Conhecimentos Gerais	10
		Língua Portuguesa	15
		Matemática	15

MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2019
ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

➤ NÍVEL SUPERIOR CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

Língua Portuguesa para todos os cargos de Nível Superior.
A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.
Matemática para todos os cargos de Nível Superior
Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Gerais para os cargos de Nível Superior.
Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Estado e do Brasil.

ASSISTENTE SOCIAL
Código de Ética Profissional. Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais nas Políticas de Saúde. Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. Serviço Social e formação profissional. Metodologia do Serviço Social. Desafios do Serviço Social na contemporaneidade. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento Estratégico e Planejamento Participativo. Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal. O projeto ético-político profissional do Serviço Social. Serviço Social e a Política de Saúde Mental. Sistema Único da Assistência Social. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90). Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). Lei nº. 8.642/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/06.

Legislação do SUS para os cargos de Biólogo (Saúde), Educador Físico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Fonoaudiólogo, Médico Gastroenterologista, Médico Ginecologista / Obstetra, Médico ESF, Médico Visitador, Médico Neurologista Adulto, Médico Neurologista Infantil, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Plantonista Clínico Geral, Médico Plantonista Ginecologista / Obstetra, Médico Psiquiatra, Médico Ultrassonografista, Médico Urologista, Psicólogo, Agente de Combate de Endemias, Auxiliar de Saúde Bucal, Fiscal de Inspeção Sanitária.

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes e regulamentação. Diretrizes do Pacto pela Saúde em 2008 - Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica.

ENFERMEIRO
Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização. Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF. Diretrizes Operacionais do PACS. Ética Profissional.

FARMACÊUTICO
Planejamento e gestão da assistência farmacêutica: seleção de medicamentos; sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado no serviço público; armazenamento de medicamentos; gestão de materiais na farmácia e/ou almoxarifado; aquisição e licitação de medicamentos e outros produtos para a saúde; seguimento Farmacoterápico de pacientes em ambulatório; Farmácia Clínica. Atenção Farmacêutica, Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; aspectos de biossegurança em farmácias; farmacoeconomia; farmacovigilância; estudos de utilização de medicamentos; farmacoterapia baseada em evidências; análises farmacoeconômicas; ética Farmacêutica; análise farmacêutica e controle de qualidade de medicamentos; cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica. Interpretação de certificados de análise de medicamentos; estabilidade de medicamentos; Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica; formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento; sistemas de liberação de fármacos; aspectos técnicos de infraestrutura física e garantia de qualidade; boas práticas de manipulação em farmácia; farmacologia e farmacoterapia; reações adversas a medicamentos; interações medicamentosas; farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas; farmacologia e farmacoterapia nas doenças do sistema cardiovascular; farmacologia e farmacoterapia nas doenças neoplásicas; farmacologia e farmacoterapia da dor e da inflamação; farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação; farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; segurança do processo de utilização de medicamentos; produtos para a saúde relacionados com o preparo, administração e descarte de medicamentos.

FISIOTERAPEUTA
Fisioterapia - Geral: Efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de terapia – fototerapia hidroterapia – massoterapia – cinesioterapia – eletroterapia – manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatismo-ortopedia e Reumatologia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia em Pediatria, Geriatria e Neonatologia. Fisioterapia em Cardiovascular; Amputação; Prótese e Órteses – Mastectomias. Fisioterapia em Pneumologia: Fisioterapia respiratória; Fisioterapia Pulmonar – gasometria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do Aparelho Respiratório; Avaliação Fisioterápica do paciente crítico; Ventilação Mecânica. Fisioterapia na Saúde do Trabalhador:

Consolidação do Sistema Único de Saúde, publicado na Portaria/GM nº 399, de 22 de fevereiro de 2006; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação e Controle Social; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria; Participação e Controle Social; Níveis de atenção à saúde; Promoção de Saúde; Vigilância em Saúde. Constituição Federal de 1988 e suas alterações (Seção II Da Saúde). Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90 e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90. II. Política Nacional de Atenção Básica. Fundamentos Das responsabilidades. Do processo de trabalho das equipes de atenção básica. Das especificidades da Estratégia da Saúde da Família. Do processo de trabalho das Equipes da Saúde da Família.

BIÓLOGO (SAÚDE)
Atribuições profissionais e noções de ética profissional; administração laboratorial e controle de qualidade; aspectos administrativos, organizacionais e de qualidade relacionados aos laboratórios de análises clínicas. Princípios de biossegurança, equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva, níveis de biossegurança laboratorial, avaliação de riscos, descarte de resíduos em unidades de saúde. Técnicas de coleta, processamento e transporte de amostras sanguíneas; anticoagulantes; punção venosa e arterial. Órgãos hematopoiéticos, hematopoese, hemostasia, fisiopatologia dos eritrócitos, coagulação sanguínea: mecanismos e provas. Análises hematológicas de rotina laboratorial, hemograma, orientação interpretativa dos resultados. Estudo das anemias, leucemias e síndromes hemorrágicas. Estudo da morfologia normal e patológica de eritrócitos, leucócitos e plaquetas. Velocidade de hemossedimentação. Principais exames bioquímicos em laboratórios de análises clínicas; provas funcionais, dosagens bioquímicas do sangue; urinalise; princípios básicos e fundamentos de: imunoensaio enzimático; fluorimetria; fotometria; turbidimetria; nefelometria; eletroforese; quimioluminescência; radioimunoensaio e microscopia. Métodos laboratoriais de coleta e de identificação de parasitos (protozoários intestinais, helmintos intestinais, parasitas do sangue e dos tecidos); características morfológicas para identificação de parasitos. Isolamento e identificação de bactérias (meios de cultura, identificação e antibiograma); classificação dos micro-organismos; ensaios moleculares e sorológicos para detecção de infecções virais humanas. Imunoglobulinas; células do sistema imune; sistema complemento; reações sorológicas (aglutinação, precipitação, hemólise, imunofluorescência).

CIRURGIÃO DENTISTA
Endodontia; Cirurgia Geral Bucal; Radiologia Bucal; Anestesiologia Bucal; Periodontia; Profissão de Anatomia, Fisiologia, Dentística, Clínica Odontológica, Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia, educação em saúde bucal, Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Sistema Único de Saúde. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos; Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). Cirurgia:

Conceito de Ergonomia; Doenças Ocupacionais relacionadas ao trabalho. Práticas Preventivas no ambiente do trabalho. Assistência Fisioterapêutica Domiciliar – Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). Ética e legislação profissional.

FONOAUDIÓLOGO
Aquisição da linguagem infantil - Aspectos clínicos, teóricos e de desenvolvimento; Alterações da linguagem oral e escrita - Fala, voz, audição, fluência e deglutição; Dislexia, Transtornos de aprendizagem da leitura e da escrita e Processamento Auditivo; Estudo Fonético e Fonológico do Português Brasileiro - classificação fonêmica e estruturas envolvidas na produção dos sons; Respiração Oral – uma visão sistêmica e multidisciplinar, inter-relação entre a Fonoaudiologia e Odontologia; Reabilitação dos distúrbios da comunicação oral e escrita – voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral, linguagem oral e escrita.

MÉDICO CARDIOLOGISTA
Cardiologia preventiva. Insuficiência coronariana aguda e crônica. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência cardíaca. Lesões orovalvulares. Arritmias cardíacas. Miocardiopatias e pericardiopatias.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
Resposta inflamatória, endócrina e metabólica ao trauma. Distúrbios hidro-eletrolíticos no paciente cirúrgico. Choque. Cicatrização das feridas. Preparo pré-operatório. Infecções e Cirurgia/O paciente cirúrgico imunodeprimido. Antibióticoterapia em Cirurgia. Complicações da Cirurgia. Tratamento cirúrgico da obesidade mórbida. Cirurgia minimamente invasiva. Traumatismos. Queimaduras. Afeções cirúrgicas do tecido celular subcutâneo. Afeções Cirúrgicas da mama. Afeções Cirúrgicas da Tireóide e paratireóide. Afeções cirúrgicas das suprarrenais. Afeções cirúrgicas do esôfago. Hérnias hiatais. Abdomo agudo. Hemorragia digestiva. Obstrução intestinal. Afeções cirúrgicas da parede abdominal. Hêmias. Afeções cirúrgicas do peritônio e retroperitônio. Afeções cirúrgicas do estômago e duodeno. Afeções cirúrgicas do intestino delgado. Afeções cirúrgicas do apêndice, cólon, reto e ânus. Afeções cirúrgicas do fígado e vias biliares. Afeções cirúrgicas do pâncreas. Afeções cirúrgicas do bazo. Hipertensão portal. Afeções cirúrgicas do Tórax. Cirurgia pediátrica. Cirurgia vascular. Princípios de Oncologia. Hemostasia e coagulação. Afeções cirúrgicas do pescoço. Sarcomas de partes moles. Cirurgia no idoso. Procedimentos a beira do leito.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Hipertensão Arterial. Insuficiência Cardíaca Congestiva. Cardiopatia Isquêmica. Diabetes Mellitus. Hiperlipidemias. Doenças da Tireóide. Pneumonias. Derrame Pleural. Tuberculose. Asma. DPOC. Neoplasias do Pulmão. Hepatites. Doença Péptica. Doença do Refluxo. Colelitíase Cirrose. Hemorragia Digestiva. Neoplasias do Tubo Digestivo. Doenças Sexualmente Transmissíveis. AIDS. Parasitoses. Insuficiência Renal. Infecção do Trato Urinário. Acidente Vascular Cerebral. Meningites. Anemias. Dengue. Influenza HTN1. Diarréias. Acidentes com animais peçonhentos.

MÉDICO DEMATOLOGISTA
Estrutura e fisiologia da pele. Lesões elementares. Discromias. Doenças eritemato-escamosas. Eczemas. Bulosos. D. papulosas. Hipodermites. Púrpuras e vasculites. Pruridos, prurigos, urticária. Doenças granulomatosas. Dermatoviruses. Dermatoses de origem bacterianas. Dermatoses de origem fúngicas. Dermatoses causadas por protozoários.

MÉDICO ESF
Saúde da Família: Produção Social da Saúde. O Sistema Único de Saúde do Brasil (SUS). Princípios e diretrizes do Programa Saúde da Família (PSF). Implantação do PACS/PSF.

Reorganização e Principais responsabilidades da Atenção Básica a serem executadas pelas equipes do PSF. Acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela estratégia Saúde da Família. Trabalho interdisciplinar em Equipe de saúde da família. Indicadores para acompanhamento da atenção básica. Diagnóstico e tratamento das doenças mais prevalentes no atendimento da Atenção Básica. Promoção à saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Rastreamento e detecção precoce de doenças. Ciclo vitalício de prevenção, intervenção. Cuidado domiciliar. Noções de epidemiologia. Epidemiologia aplicada ao PSF. Epidemiologia aplicada ao PSF.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Esôfago: Doença do Refluxo Gastroesofágico-Diagnóstico e tratamento. Esofagites: péptica, eosinofílica, infecciosa. Esôfago de Barrett. Neoplasias. Distúrbios de Motilidade; Diagnóstico e Tratamento. Estômago e Duodeno: Gastrites. Úlcera péptica. Doenças Funcionais do Aparelho Digestivo. H. pylori e infecções associadas. Hemorragia digestiva alta. Neoplasias. Pólipos Gastrointestinais. Intestino Delgado e Grosso: Síndromes disabsorativas. Doença celíaca. Diarréias Agudas e Crônicas. Parasitoses Intestinais. Doença inflamatória intestinal. Doença diverticular dos cólons. Polipose intestinal. Neoplasias. Rastreamento do câncer colorretal. Hemorragia digestiva baixa. Constipação Intestinal. Colites: isquêmica e infecciosa. Doenças do Apêndice Cecal. Pâncreas: Fisiologia e testes secretórios. Pancreatite aguda e rônica. Tumores e cistos pancreáticos. Fígado e Vias Biliares: Esteatose Hepática e Esteatohepatite não-alcoólica. Doenças metabólicas. Hepatites: virais, causadas por drogas, alcoólicas, autoimunes. Fígado e Alcool. Hipertensão porta. Cirrose hepática e suas complicações. Tumores primários do fígado. Fígado e Gravidez. Transplante Hepático; Indicações e Contra-Indicações. Diagnóstico diferencial das Icterícias. Colestases. Doença calcúlosa da vesícula e vias biliares. Tumores das vias biliares. Doenças congênicas das vias biliares. Colangite esclerosante.

MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA

Ginecologia. Anatomia, fisiologia e embriologia do aparelho genital e da mama. Semiologia ginecológica e exames complementares em Ginecologia. Malformações genitais. Amenorréia. Ginecologia infanto-puberal. Vulvovaginites. Doença sexualmente transmissíveis. Doença inflamatória pélvica aguda. Dismenorréia e tensão pré-menstrual. Sangramento Uterino anormal. Miomatose uterina. Endometriose. Prolapsos genitais. Incontinência urinária feminina. Planejamento familiar. anticoncepção. Sexualidade humana. Violência contra mulher. Infertilidade. Climatério. Doenças benignas e malignas da mama. Lesões precursoras do colo uterino e câncer do colo uterino. Câncer de endométrio. Tumores benignos e malignos dos ovários. Síndrome do ovário policístico. Urgências em Ginecologia. Pré e pós operatório em cirurgia ginecológica. Videolaparoscopia e videohisteroscopia. Biópsia e Ginecologia e Informática. Ginecologia. Obstetrícia. Diagnóstico da gravidez; Modificações do organismo materno; Alterações psicológicas da gestação e puerpério; Assistência pré-natal; Drogas na gravidez; Vacinação na gravidez. Gestação de alto risco. Toxemia gravídica; Diabetes gestacional; Foliódrammia e Oligodrammia; Amniorrexe prematura; Prenhez gemelar; Prematuridade; Doença hemolítica perinatal; Aconselhamento genético pré-natal; Complicações clínicas na gravidez. Hemorragias da 1ª e da 2ª metade da gravidez - Abortamento, Prenhez ectópica, Neoplasia trofoblástica gestacional, Distúrbios da hemocoagulação, Descolamento prematuro de placenta, Placenta prévia. Estática fetal; Mecanismo do parto; Contratildidade uterina. Assistência ao parto. Desproporção céfalo-pélvica. Apresentações céfalicas anômalas. Disquiasas uterinas. Assistência ao puerpério normal e anormal; Lactação. Contracepção no puerpério. Sofrimento fetal agudo. Medicina fetal: Ultra-sonografia; Dopplerfluxometria; Cardiotocografia.

normal. Distúrbios da marcha. Amputações. Artroscopia. Artroplastia. Exértila óssea e cutânea. Cintilografia óssea. Radiologia ortopédica. Tomografia computadorizada do esqueleto. Ressonância magnética osteoarticular. Lesões nervosas relacionadas e hanseníase. Lesões traumáticas dos nervos periféricos. Tratamento de deformidades e sequelas da hanseníase. Lesões ortopédicas relacionadas ao diabetes. Pé diabético. Consolidação das fraturas. Cicatrização tendinosa e ligamentar. Biomecânica das fraturas. Classificação das fraturas. Fraturas expostas. Atendimento ao politraumatizado. Fraturas por arma de fogo. Fraturas patológicas. Fratura por estresse. Gangrena gasosa. Complicações das fraturas e das luxações. Tromboembolismo. Infecção pós-traumática. Fixação interna das fraturas. Fixação externa. Métodos de tratamento de fraturas e luxações. Técnica AO. Princípios de steossíntese. Planejamento pré-operatório. Fraturas e luxações do membro inferior. Fraturas e luxações da pelve. Fraturas e luxações da cintura escapular. Fraturas e luxações do membro superior. Fraturas e luxações da coluna vertebral. Lesões meniscais. Lesões ligamentares. Lesões tendíneas. Instabilidade articular. Luxação recidivante. Fraturas na criança. Descolamento epifísario. Trauma fisário. Fratura em galho verde. Fratura subperióstica. Deformidade plástica. Fratura obstétrica. Síndrome da criança espancada.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Embríologia, fisiologia e anatomia do nariz, seios para-nasais, boca, faringe, laringe, ouvidos, cabeça e pescoço, base de crânio e cirurgia plástica facial. Etiologia, diagnóstico, tratamento clínico cirúrgico das doenças e síndromes, como de suas complicações. Emergências em otorrinolaringologia e cirurgia cervico facial com diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. Otologia. Otorrinologia. Rinologia. Faringo-estomatologia. Laringologia e Voz. Cabeça e Pescoço. Cirurgia Plástica Facial. Base de Crânio. Otorrinolaringologia Pediátrica.

MÉDICO PEDIATRA

Código de Ética Médica; Preenchimento da Declaração de óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Princípios do Atendimento Clínico anamnese, no diagnóstico e na orientação; Fisiologia básica e dos sistemas; Farmacologia básica; Farmacologia geral; Dor Fisiopatologia; Dor Torácica; Dor Abdominal; Cefaléias; Dor Lombar e Cervical; Distúrbios da Regulação Térmica; Calafrios e Febre; Dores Musculares, Espasmos, Câibras e Fraqueza Muscular; Tosse e Hemoptise; Dispnéia e Edema Pulmonar; Edema; Cianose, Hipóxia e Policitemia; Hipertensão Arterial; Síndrome de Choque; Colapso e Morte Cardiovascular Súbita; Insuficiência Cardíaca; Insuficiência Coronária; Bradirritmias; Taquiarritmias; Cateterismo e Angiografia Cardíaca; Febre Reumática; Endocardite Infecciosa; Miocardopatias e Miocardites; Infarto Agudo do Miocárdio; Cor Pulmonale; Parada Cardio-respiratória; Disfasia; Constipação Diarréia e Distúrbios da Função Ano Retal; Aumento e Perda de Peso; Hematêmese Melena; Hepatite Aguda e Crônica; Icterícia e Hpatomegalia; Cirrose; Distensão Abdominal e Ascite; Colicodcolitíase; Doenças do Pâncreas; Líquidos e Eletrólitos; Acidose e Alcalose; Anemias; Hemorragia e Trombose; Biologia do Envelhecimento; Problema de Saúde do Idoso; Diagnóstico e Maneueto das Afecções Mais Comuns da Pessoa Idosa; Avaliação e Diagnóstico das Doenças Infecciosas; Diarréia Infecciosa Aguda e Intoxicação Alimentar; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Síndrome de Angústia Respiratória do Adulto; Estado de Mal Asmático; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Tromboembolismo Pulmonar; Ventilação Mecânica; Insuficiência Renal Aguda; Insuficiência Renal Crônica; Glomerulopatias; Obstrução das Vias Urinárias; Lupus Eritematoso Sistêmico; Artrite Reumatóide; Vascultes; Doença Articular Degenerativa; Artrite Infecciosa; Distúrbios da Coagulação; Diabetes Mellitus; Doenças da Tireóide; Acidose Lático; Doenças Vasculares Cerebrais; Traumatismo Cranioencefálico e Raquimedular; Víroses do Sistema Nervoso Central: Meningites e Encefalites; Coma; Doenças Ocupacionais;

MÉDICO NEUROLOGISTA

O Estado de vigília e o sono. Coma. Mutismo acinético e síndrome de De-Eferencição. Confusão mental. Hipersonias. Infecções do sistema nervoso. Infecções bacterianas. Infecções Virais. Infecções parasitárias e fúngicas. Manifestações neurológicas do vírus de imunodeficiência humana. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doença cérebro vascular isquêmica. Hemorragia intracerebral. Aneurisma intracraniano. Acidente vascular encefálico na infância. Doença vascular da medula espinal. Translismo do sistema nervoso. Traumatismo crânio-encefálico. Traumatismo raquimedular. Traumatismo de nervos periféricos. Tumores primários e secundários do sistema nervoso. Apresentação clínica e terapia dos tumores do sistema nervoso central. Apresentação clínica e terapia dos tumores espinhais. Apresentação clínica e terapia dos tumores dos nervos periféricos. Síndromes para neoplasias. Doença inflamatória desmielinizante do sistema nervoso central. Encefalopatias tóxicas e metabólicas. Encefalopatias isquêmicas anóxicas. Distúrbios circulação líquóricas e edema cerebral. Distúrbios neurológicos dos erros inatos do metabolismo. Demências degenerativas. Demências vasculares. Epilepsias. Cefaleia e Algias cranianas. Desordens cerebrales e espinocerebrales. Desordens dos núcleos da base. Desordens dos neurônios motores superiores e inferiores. Desordens dos raízes, plexos e nervos periféricos. Desordens do sistema nervoso autônômico. Desordens da junção neuromuscular. Desordens do músculo esquelético. Complicações neurológicas da gravidez. Complicações neurológicas do recém-nato. Complicações neurológicas das doenças sistêmicas.

MÉDICO NEUROPEDIATRA

Neurologia neonatal. Doenças neuromusculares. Convulsões na infância. Distúrbios de aprendizado. Infecções do sistema nervoso central. Traumatismo do SN. Cefaléia na infância. Transtornos neuropsiquiátricos. Malformações congênicas do SNC. Retardo mental. Facomatoses (desordens do neuroectoderma). Exame neurológico evolutivo. Doenças desmielinizantes, encefalopatias metabólicas na infância, doenças medulares e neuropatias periféricas na infância.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Farmacologia: Exame funcional dos olhos; Exame físico dos olhos: Trauma ocular; Pálpebras; Órbita; Aparelho Lacrimal; Conjuntiva; Córnea; Esclera; Uveíte; Iaucoma; Cristalino. Retina (descolamento, doenças vasculares, doenças adquiridas e doenças hereditárias). Doenças Hereditárias da Coróide. Tumores da Uveia e Retina. Estrabismo. Doenças sistêmicas e acometimento ocular. Refração, Lentes de contato. Visão Subnormal.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Histologia, histopatologia e embriologia do aparelho locomotor. Fisiologia e mineralização do osso. Anatomia do aparelho locomotor. Semiologia e propedêutica do aparelho locomotor. Biomecânica. Doenças osteo-metabólicas. Infecção osteoarticular. Tromboembolismo. Anomalias congênicas do membro superior. Anomalias congênicas da coluna vertebral. Anomalias congênicas do membro inferior. Displasias. Líquido sinovial. Artrites. Tendinites e tenosinovites. Bursites. Sinovites. Gota. Osteocondrites. Osteonecrose. Miosites. Espondilites. Entesopatias. Atrosee. Artrites. Patologias degenerativas do aparelho locomotor. Síndromes compressivas neurológicas. Paralisia cerebral. Tumor ósseo maligno. Tumor ósseo benigno. Pseudotumores. Doença de Paget. Síndromes compartimentais. Paralisia obstétrica. Artrogripos. Síndromes que envolvem o aparelho locomotor. Necrose avascular. Patologias da fise. Deformidades de eixo dos membros inferior e superior. Desvios da coluna vertebral. Lombalgia e lombociatalgia. Hérnia discal. Espondilólise. Espondilolistese. Estenose de canal vertebral. Discrepância de comprimento dos membros. Deformidades adquiridas do pé. Metatarsalgia. Marcha Acidentes do Trabalho; Neoplasias; Moléstias Infecciosas; Carências Nutricionais.

MÉDICO PLANTONISTA

Hipertensão Arterial. Insuficiência Cardíaca Congestiva. Cardiopatia Isquêmica. Diabetes Mellitus. Hiperlipidemias. Doenças da Tireóide. Pneumonias. Derrame Pleural. Tuberculose. Asma. DPOC. Neoplasias do Pulmão. Hepatites. Doença Péptica. Doença do Refluxo. Colelitíase Cirrose. Hemorragia Digestiva. Neoplasias do Tubo Digestivo. Doenças Sexualmente Transmissíveis. AIDS. Parasitoses. Insuficiência Renal. Infecção do Trato Urinário. Acidente Vascular Cerebral. Meningites. Anemias. Dengue. Influenza H1N1. Diarréias. Acidentes com animais peçonhentos.

MÉDICO PLANTONISTA GINECOLOGISTA / OBSTETRA

Embriologia, anatomia e histologia dos órgãos genitais . Endocrinologia Ginecológica nas várias fases da vida da mulher: infância, adolescência, menacme, climatério e menopausa . Epidemiologia ginecológica . Propedêutica clínica. Exames complementares: citologia oncolítica, colposcopia, ultrassonografia. Sangramento genital anormal. Tumores pélvicos. Fisiologia sexual/Sexologia. Disfunção sexual. Vaginismo e Dispareunia. Dor pé lica. Doença inflamatória pélvica: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Prurido vulvar. Alterações epiteliais não-neoplásicas da vulva. Urgências em ginecologia: Traumatismo genital, abdome agudo e hemorragias. Uroginecologia. Infecção genital. Doenças Sexualmente Transmissíveis . Neoplasias benignas e malignas em ginecologia. Noções de quimioterapia e radioterapia para tumores ginecológicos . Mastologia. Anticoncepção. Reprodução humana e infertilidade. Cirurgia Ginecológica : indicações, técnicas, complicações e cuidados pré e pós -operatórios. Laparoscopia diagnóstica e cirúrgica : indicações, técnicas, complicações. Histeroscopia diagnóstica e cirúrgica : indicações, técnicas, complicações. Violência contra a mulher: abordagem clínica da paciente, implicações legais, alterações psiquiátricas associadas . Obstetrícia Normal : Gestação, Parto e Puerpério . Tococirurgia e outros procedimentos: Curetagem, Cerclagem de colo uterino – técnicas e indicações, Fórceps, Cesárea, Parto pé livo, Histerectomia puerperal . Anestesia e analgesia obsté trica. Antibiotioterapia em ginecologia e obstetrícia . Patologias Obsté tricas : Hemorragias na gravidez e no parto , Hiperemese gravídica , Gestação de Alto -Risco, Gravidez Mú ltípla , Distócias, Restrição do Crescimento Fetal Intrauterino , Mortalidade Perinatal e Neonatal , Toco-traumatismo materno-fetal, Infecção Puerperal , Afecções Mamárias , Zika Virus . Intercorrências Clínicas e Cirúrgicas em Obstetrícia. Ultrassonografia – noções gerais/reconhecer alterações. Cardiotocografia (anteporto e intraparto). Dopplervelocimetria. Perfil biofísico fetal . Procedimentos invasivos em Medicina Fetal (amniocentese, cordocentese) – indicações e complicações . Diagnóstico pré -natal das malformações fetais . Aconselhamento genético. Ética e Bioética em Ginecologia e Obstetrícia. Bioética. Declarações de Helsínque . Epidemiologia. Decisão clínica e cuidados na saúde . Fisiologia. Embriologia. Genética. Patologia. Doenças infecciosas e parasitárias com repercussões em Ginecologia e Obstetrícia . Farmacologia na Ginecologia e Obstetrícia . Toxicologia. Semiologia. Cuidado em ambiente hospitalar . Medicina Ambulatorial . Medicina preventiva . Saúde mental. Imunologia. Saúde do adulto. Saúde da mulher. Saúde do idoso. Saúde da criança e do adolescente. Neoplasias; Moléstias Infecciosas; Carências Nutricionais.

MÉDICO PSIQUIATRA

Diagnóstico e Classificações em psiquiatria. Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos. Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes. Transtornos do humor [afetivos]. Transtornos neuróticos,

transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes. Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e fatores físicos. Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto. Retardo mental. Psicofarmacologia clínica e outras terapias biológicas. Psicoterapias. Medicina Psiquiátrica de emergência. Reabilitação psicossocial.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

História da Ultrassonografia; formação da imagem, modos de imagem, qualidade da imagem e ajustes básicos; artefatos, padronização do exame, embriologia do aparelho reprodutor, anatomia pélvica comparada, aspectos ecográficos normais, ciclo menstrual, malformações Müllerianas. Patologias anexiais: cistos ovarianos disfuncionais, processos inflamatórios, endometriose, neoplasias ovarianas e diagnósticos diferenciais. Anatomia sonográfica fetal: segmento céfalico, segmento torácico, segmento abdominal, membros, coluna vertebral, genitais. Datação gestacional, análise conceitual de curvas de crescimento, conceito de variação biológica, biomatéria fetal no primeiro trimestre, biometria fetal no segundo e terceiro trimestres, definição de idade e peso, exercícios práticos, gême laridade. Malformações fetais: segmento céfalico, coluna vertebral, segmento torácico, segmento abdominal, membros, marcadores ecográficos de aneuploidias. Abortamento, neoplasia trofoblástica gestacional, gestação ectópica, avaliação do líquido amniótico, avaliação placentária, restrição de crescimento intra-uterino, avaliação da vitalidade fetal.

MÉDICO UROLOGISTA

Anatomia cirúrgica urológica Infecções urinárias inespecíficas. Tuberculose urogenital Imaginologia do trato urinário. Litíase urinária. Doenças sexualmente transmissíveis. Infertilidade masculina Urologia feminina. Bexiga neurogênica. Tumores do trato genitourinário e da adrenal. Hiperplasia prostática benigna. Disfunções sexuais masculinas. Traumatismo urogenital. Uropediatria. Transplante renal. Endourologia. Urgências não traumáticas do trato genitourinário. Videolaparoscopia em urologia. Cirurgia reconstrutora urogenital Hipertensão renovascular. Embriologia do trato genitourinário.

MÉDICO VISITADOR

Hipertensão Arterial. Insuficiência Cardíaca Congestiva. Cardiopatia Isquêmica. Diabetes Mellitus. Hiperlipidemias. Doenças da Tireóide.. Pneumonias. Derrame Pleural. Tuberculose. Asma. DPOC. Neoplasias do Pulmão. Hepatites. Doença Péptica. Doença do Refluxo. Colelitíase Cirrose. Hemorragia Digestiva. Neoplasias do Tubo Digestivo. Doenças Sexualmente Transmissíveis. AIDS. Parasitoses. Insuficiência Renal. Infecção do Trato Urinário. Acidente Vascular Cerebral. Meningites. Anemias. Dengue. Influenza H1N1. Diarréias. Acidentes com animais peçonhentos.

PSICÓLOGO

Avaliação psicológica: Fundamentos científicos dos testes psicológicos; parâmetros psicométricos dos testes psicológicos. Instrumentos de avaliação: avaliação e interpretação de resultados. Princípios éticos e deontológicos na avaliação psicológica. Instrumentos de avaliação: avaliação e interpretação de resultados. Psicodiagnóstico e Processos clínicos. Orientação e aconselhamento psicológico. Laudo psicológico. Psicologia do desenvolvimento. Teorias da Personalidade. Psicopatologia geral. Elementos gerais sobre a prática clínica: Psicologia Clínica e Políticas Públicas para a Saúde no Brasil. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2019
CONTINUAÇÃO ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

➤ NÍVEL MÉDIO, CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROVAS
OBJETIVAS.

Língua Portuguesa para todos os cargos de Nivel Médio / Curso Técnico de Nivel Médio.

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

Conhecimentos Gerais para os cargos de Nivel Médio / Curso Técnico de Nivel Médio.

Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Estado e do Brasil.

Matemática para todos os cargos de Nivel Médio / Curso Técnico de Nivel Médio.

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sugestão Bibliográfica Livros e apostilas inerentes à área.

Legislação do SUS para os cargos de Agente de Combate às Endemias; Auxiliar em Saúde Bucal; Fiscal de Inspeção Sanitária.

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes e regulamentação. Diretrizes do Pacto pela Saúde em 2006 - Consolidação do Sistema Único de Saúde, publicado na Portaria/GM nº 399, de 22 de fevereiro de 2006; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação e Controle Social; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria; Participação e Controle Social; Níveis de atenção à saúde; Promoção de Saúde; Vigilância em Saúde. Constituição Federal de 1988 e suas alterações (Seção II Da Saúde). Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90 e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90. II. Política Nacional de Atenção Básica. Fundamentos Das responsabilidades. Do processo de trabalho das equipes de atenção básica. Das especificidades da Estratégia da Saúde da Família. Do processo de trabalho das Equipes da Saúde da Família.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Conteúdos básicos das ciências biológicas: anatomia humana e bioquímica. Prática da Terapia Ocupacional. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Tendências contemporâneas em Terapia Ocupacional. Atividades e re-cursos terapêuticos: atividade lúdica; recursos tecnológicos; próteses e órteses; psicomotricidade. Terapia O-cupacional no Campo Social. Terapia Ocupacional em Saúde do Trabalhador. Terapia Ocupacional e Deficiên-cia Mental. Terapia Ocupacional e Reabilitação Física: abordagens terapêuticas neuromotoras e ortopédicas. Terapia Ocupacional no contexto hospitalar. Terapia Ocupacional aplicada à gerontologia e geriatria. Interface arte e saúde. Políticas de saúde e Modelos Assistenciais em Saúde. Avaliação em Terapia Ocupacional. Co-nhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Ética e cidadania. Noções sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Avaliação de áreas de risco ambiental e sanitário. Vigilância e educação em saúde. Noções de Epidemiologia e saneamento. Promoção da saúde e Processo saúde-doença (determinantes e condicionantes das doenças). Mapeamento e territorialização. Estratégias de avaliação em saúde. Sistema de informação em saúde. Participação e mobilização social. Conhecimento básico sobre doenças como leishmaniose, cólera, dengue, doença de chagas, esquistossomose, raiva, leptospirose, peste, esporotricose, malária e febre amarela. Biologia dos vetores: identificação. Controle e combate de vetores, pragas urbanas, animais sinantrópicos indesejáveis transmissores de raiva animal e demais zoonoses. Pesquisa Entomológica. Maneueto de inseticida e uso de equipamentos de proteção individual. Organização e operação de campo. Doenças transmitidas por alimentos e água.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

A saúde bucal na atenção básica; estratégia Programa Saúde da Família (PSF); saúde bucal no PSF. Educação para a saúde bucal: higiene bucal – métodos e técnicas; promoção de saúde e prevenção contra a cárie dental. Controle de infecção na prática odontológica: noções de microbiologia, cuidados com os recursos humanos e materiais. Técnicas de instrumentação e aspiração; organização do instrumental. Materiais dentários: organização, manipulação e cuidados. Revelação e montagem de radiografias intraorais.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Administração e Organização administrativa: Ética e Responsabilidade Social na organização. Estruturas organizacionais: atos constitutivos, organogramas, critérios de departamentalização, tipos de atividades segundo os órgãos da estrutura. Atos administrativos: classificação, conceito e utilização dos seguintes atos: apostila, ata, atestado, alvará, aviso, carta, certidão, circular, declaração, decreto, despacho, edital, exposição de motivos, memorando, mensagem, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, relatório, regimento, regulamento, resolução. Planejamento e Orçamento Público. Conhecimentos básicos de informática: Sistema Operacional Microsoft Windows. Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). Mapeamento de unidades de rede; Editor de Textos Microsoft Word. Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta; Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Internet. Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail).

RECEPCIONISTA

Conhecimentos básicos de informática: Sistema Operacional Microsoft Windows. Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e

arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). Mapeamento de unidades de rede; Editor de Textos Microsoft Word. Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta; Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Internet. Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail). Comportamento organizacional. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Racionalização do trabalho. Higiene e segurança do trabalho: conceito, importância, condições do trabalho. Técnicas administrativas e organizacionais. Comunicação. Redação oficial e técnica. Etiqueta no trabalho. Ética. Relações humanas: trabalho em equipe; comunicação interpessoal; atendimento ao público.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Processo saúde-doença e indicadores sociais. SUS: diretrizes, estrutura, legislação vigente e seu processo de construção. O trabalho, cidadania e modos de vida na sociedade brasileira. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde na Escola. Saúde meio ambiente e educação em saúde. A saúde o trabalho e o trabalhador. Vigilância sanitária. Saneamento. Sistema de informação em saúde e em Enfermagem. Normalização do exercício profissional (lei nº 7498/86). Entidades de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional: Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn); Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COFEN e COREN); Sindicato de Enfermagem. Ética e legislação no trabalho da enfermagem. Assistência de enfermagem e as relações interpessoais com o cliente, família, comunidade e a equipe multidisciplinar. Humanização do cuidado e nos serviços de saúde. Nutrição e dietética. Posicionamento do cliente para exames e dados antropométricos. Técnicas básicas e fundamentais de enfermagem. Cálculo, preparo e administração de medicamentos. Imunização e rede de frio. Tratamento de feridas e curativos. Gerenciamento de resíduos em serviços de saúde. Classificação e processamento/limpeza de artigos e áreas de saúde. Esterilização de materiais e conhecimentos de instrumentos cirúrgicos. Segurança do paciente. Biossegurança, prevenção e controle de infecção em serviços de saúde. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com afecção: aguda, crônica, oncológica, cirúrgica, degenerativa, infecciosa, contagiosa. O cuidado de enfermagem em saúde mental e psiquiatria e seus aspectos éticos e legais. Orientações pertinentes ao autocuidado. Assistência de enfermagem em situações de urgência.

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Conhecimentos básicos de Anatomia e Fisiologia. Técnicas de imobilização e confecção de aparelho gessado. Conhecimentos básicos do instrumental específico. Noções gerais sobre: técnicas básicas de enfermagem, esterilização e primeiros socorros. Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico). Normas de biossegurança.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Sistema de Medidas. Sistema métrico, sistema decimal, sistema internacional de unidades, fatores de conversão. Noções de Técnicas Laboratoriais: preparo de soluções, cálculos de laboratório e preparo de reagentes. Diluição, soluções peso/volume (p/v), volume/volume (v/v), soluções molares noções

básicas de microscopia. Biossegurança: classificação de risco químico e biológico, boas práticas de laboratório, equipamentos de proteção individual e coletiva, procedimento para descarte de resíduos gerados em laboratório; limpeza, desinfecção, antissepsia e esterilização. Bioquímica clínica: determinações bioquímicas, imunoenaios, enzimologia clínica, provas funcionais, análise de urina, análise de cálculos, líquido sinovial. Microbiologia: Boas práticas microbiológicas, métodos microbiológicos, meios de cultura, esterilização em laboratório de análises clínicas, colorações, coproculturas, culturas de material do trato geniturinário, culturas de material da garganta e do escarro, hemoculturas, exame do líquido cefalorraquidiano. Imunologia: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência. Hematologia: colheita de material, elementos figurados do sangue, estudo dos glóbulos vermelhos, imunohematologia, hemostasia, química do sangue.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Noções gerais de técnica radiológica, anatomia e fisiologia. Física das radiações e formação de Imagens. Técnicas radiológicas do crânio, face, seios da face. Técnicas radiográficas dos ossos e articulações, tórax e abdome. Mamografia. Exames contrastados. Fatores radiológicos. Equipamento de radiodiagnóstico. Outros procedimentos e modalidades diagnósticas. Câmara escura. Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Radiologia Digital. Radioproteção. Portaria SVS/MS nº 453/98. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Equipamentos de Proteção Individual e de Proteção Coletiva: tipos principais e utilização adequada. Tomografia Computadorizada. Ressonância Magnética. Exames e procedimentos realizados em Hemodinâmica.

MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2019
CONTINUAÇÃO ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

➤ NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

Língua Portuguesa para todos os cargos de Nível Fundamental Incompleto.

Oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado; Sinais de pontuação: ponto, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula; Estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; Dígrafos; Substantivos, Artigos, Adjativos, Pronomes, Advérbios: classificação e emprego; uso da crase; uso do por que; Vícios de linguagem; Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; Separação silábica;

Matemática para todos os cargos de Nível Fundamental Incompleto.

Conjuntos. Sistema de Numeração: classes; números ordinais. Números Naturais e Reais: operações; números pares e ímpares; representação e leitura. Múltiplos e Divisores: mínimo múltiplo comum; divisores; regras de divisibilidade por 2, 3 e 5; divisibilidade por 10, 100 e 1000; máximo divisor comum; decomposição em fatores primos. Números Fracionários: frações equivalentes; simplificação de frações; redução ao menor denominador comum; operações de soma, subtração, multiplicação e divisão. Números Decimais: representação e leitura; operações. Regra de três simples - Porcentagem: operações para uso no dia a dia; acréscimos e descontos percentuais. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de Medidas: unidades de comprimento, superfície, capacidade, volume, tempo e massa; múltiplos e submúltiplos; operações para uso no dia a dia. Geometria Plana: Ângulos. Perímetros e áreas: triângulos, quadriláteros.

Conhecimentos Gerais para os cargos de Nível Fundamental Incompleto.

Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Estado e do Brasil.

MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2019
ANEXO IV – MODELO REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE “NOME SOCIAL”.

MODELO REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril 2016, eu, _____ (nome civil do interessado), portador de Cédula de Identidade de número _____ e CPF de número _____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado – Rio Claro –RJ, **Edital nº 02/2019** para a Opção de

Carreira/ Cargo _____ - _____, solicito a inclusão e uso do meu nome social, _____ (_____ (indicação do nome social)

Nos registros relativos aos serviços prestados por esse órgão/entidade.

Cidade: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2019
ANEXO IV – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, Portador (a) do RG nº _____, CPF de nº _____, declaro que sou negro (a) ou pardo (a), para o fim específico de atender ao Capítulo 5 do **Edital nº 02/2019**, do Processo Seletivo Simplificado – Rio Claro – RJ.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado (a) e/ou empossado (a) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cidade: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato